



LEI N° 788, DE 05 DE JULHO DE 2010

Denomina as vias públicas do distrito de Dourado que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominada de Rua JOSÉ CASSIMIRO FAÇANHA a artéria que nasce no entroncamento com a Av. Celso da Silva Assunção (CE 350), indo até o bueiro sobre o rio Catu no sentido NORTE/SUL, do distrito de Dourado, neste município.

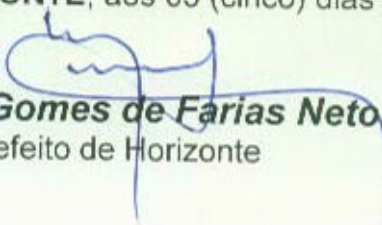
Art. 2º Fica denominada de Rua ADALGIZO MARTINS DE OLIVEIRA a artéria que nasce no entroncamento com a estrada Dourado/Carnaubal, no sentido LESTE/OESTE, em toda a sua extensão, no distrito de Dourado, neste município.

Art. 3º Fica denominada de Rua INÊS RODRIGUES DE OLIVEIRA a artéria que nasce na Rua Salvina Machado de Almeida, no sentido SUL/NORTE, em toda a sua extensão, no distrito de Dourado, neste município.

Art. 4º Fica denominada de Rua JUACI RODRIGUES DE OLIVEIRA a artéria que nasce na Rua Salvina Machado de Almeida, no sentido SUL/NORTE, em toda a sua extensão, no distrito de Dourado, neste município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 05 (cinco) dias de julho de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte